

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 103/2015 - CGP/SUSIPE BELÉM, 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, CORREGEDOR-GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memo nº 031/2015-SEC/CRASHM/SUSIPE, de 23.01.15, referente à suposta facilitação de entrada de drogas em troca de favores sexuais para a presa LUCILA DOS SANTOS RODRIGUES, envolvendo agentes penitenciários lotados no Centro de Recuperação Agrícola "Sílvio Hall de Moura";

II - Designar ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 795969

PORTARIA Nº 104/2015-CGP/SUSIPE BELÉM, 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor JOSÉ SULLIVAN BRAZÃO DAS CHAGAS, acerca da fuga de presos, ocorrida em 24.08.12, do Centro de Recuperação Regional de Bragança, conforme apurado no Processo nº 3094/2014-CGP/SUSIPE. Ressalte-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no art. 177, inciso VI, c/c art. 189 da Lei Estadual 5.810/94-RJU;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico do Estado, Membro.

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução do feito;

IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5.810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 795973

PORTARIA Nº 105/2015-CGP/SUSIPE BELÉM, 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores KLEYTON PINTO GODINHO EMANUEL, NAZARÉ DE OLIVEIRA MATHIAS e ÁLVARO ERNANI FEITOSA DA LUZ acerca da fuga do preso JHON STEFANO DA COSTA CARDOSO, ocorrida no dia 17.09.14, custodiado no Presídio Metropolitano I, conforme apurado no Processo nº 3240/2013-CGP/SUSIPE. Ressalte-se que os servidores incorreram, em tese, no ilícito administrativo descrito no art. 177, incisos IV e VI, "b", c/c art. 189 da Lei Estadual 5.810/94-RJU;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico do Estado, Membro, VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, Membro.

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução do feito;

IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5.810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 795976

PORTARIA Nº 106/2015 - CGP/SUSIPE BELÉM, 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memo nº 23/2015-CRC/SUSIPE, de 06.01.2015, referente ao óbito do preso JOSÉ MARIA SANTOS DE MELO, ocorrido no dia 26.12.14, no HCGV.

II - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 795978

PORTARIA Nº 107/2015 - CGP/SUSIPE BELÉM, 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, CORREGEDOR-GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memo nº 021/2015-SEC/CRASHM, datado de 16.01.15, referente à fuga do preso WESLEY MOURA DA SILVA, ocorrida em 16.01.15, do Centro de Recuperação Agrícola "Sílvio Hall de Moura".

II - Designar ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 795980

PORTARIA Nº 108/2015 - CGP/SUSIPE BELÉM, 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, CORREGEDOR-GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memo nº 0149/2015-CTM II, de 29.01.15, referente à fuga do preso JACILEI PEREIRA DA COSTA ou JACILEI ou JUCILEI, ocorrida no dia 29.01.15, na Central de Triagem Metropolitana II - CTM II.

II - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 795983

PORTARIA Nº 109/2015 - CGP/SUSIPE BELÉM, 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, CORREGEDOR-GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Relatório da Direção da Central de Triagem da Cidade Nova, datado de 25.01.15, referente à fuga do preso RODRIGO WENDELL MACHADO PEREIRA, ocorrida no dia 23.01.15;

II - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 795984

PORTARIA Nº 112/2015 - CGP/SUSIPE BELÉM, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Ofício nº 16/2014, da Promotoria de Justiça de Porto de Moz, referente a fuga dos presos FRANCIRLEI FERREIRA BORGES e FABIO FURTADO MOREIRA, ocorrida no dia 24/12/2014 na Delegacia de Polícia daquele Município.

II - Designar IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.